PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11258/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.256, de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

10.302.0022.2103			ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S		
3.3.50.41.00	**824**	**Contribuições**			**245.000,00**
		2.00.00	*Recursos Ordinários*		*245.000,00*
			TOTAL:	**R$**	**245.000,00**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de maio de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda